



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

LEI N° 309/97
DATA : 19/12/1997

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
DA GLEBA ETA - AGRETA.

Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Soberano Plenário aprovou e o Senhor FRANCISCO DE ASSIS TENÓRIO, Prefeito Municipal promulga a presente Lei.

ARTIGO 1º - Fica declarada de " UTILIDADE PÚBLICA " a Associação dos Produtores Rurais da Gleba Eta - AGRETA, Comunidade Gleba ETA, Município de Peixoto de Azevedo-MT.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1997.

FRANCISCO DE ASSIS TENÓRIO
PREFEITO MUNICIPAL